

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 010, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

“Aplica a penalidade de demissão a funcionário público que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cordeiros-Ba.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios publicou Edital nº 291, de 10/08/2017, comunicando aos gestores e responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades a disponibilização, por intermédio do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, Módulo Analisador, de indícios de acumulação indevida de cargos;

CONSIDERANDO que a servidora fora enquadrada no acúmulo de vínculos sem amparo na Constituição Federal, art. 37, inc. XVI e XVII e § 10, art. 38, art. 42, § 1º, art. 142, § 3º, inc. II; Emenda Constitucional 20/1998, art. 11, vez que possui vínculo com o município de Cordeiros e recebe um benefício previdenciário de aposentadoria do cargo de Auxiliar Administrativo do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO, o relatório conclusivo subscrito pelos membros da Comissão Processante, nomeados através da Portaria nº 26 de outubro de 2017 e o julgamento constante do processo administrativo autuado sob o nº 007 – DRH/2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Aplicar a penalidade de demissão a servidora JESUINA MARIA RIBEIRO, do cargo de Gari, matrícula 17, ingressa em 01/02/2007, por acúmulo indevido de cargo, nos termos da Constituição Federal, art. 37, inc. XVI e XVII e § 10, art. 38, art. 42, § 1º, art. 142, § 3º, inc. II; Emenda Constitucional 20/1998, art. 11;



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art.2º- Declara-se a vacância do cargo previsto no art. 1º.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORDEIROS, em 27 de agosto de 2018.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

